



O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVIII, Nº 3275, São Luís, 24 de janeiro de 2024**, página 74, **RESENHA DO CONTRATO Nº 449/2023. ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2024. **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023. Balsas, 26 de janeiro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretario de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 45186e987a2786486f3ae2740886380d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

### ERRATA DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. **ERRATA DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL**, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM EM 26 DE JANEIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3277, PAG. 58,

**ONDE LER- SE: com reabertura da sessão para julgamento das propostas será no dia 01 de fevereiro de 2024, às 08h00min (oito horas).**

**LEIA-SE: com reabertura da sessão para julgamento das propostas será no dia 01 de fevereiro de 2024, às 09h00min (oito horas).**

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 6506860aa132ef77d889061c003c82e7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - SAAE

#### Processo Administrativo nº 01/2024

Torna - se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Carolina - MA, através da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data de recebimento das propostas : de 29/01/2024 às 9: 00 h (horário de Brasília) a 01/02/2024 às 08:59 h (horário de Brasília)

Data da sessão: 01/02/2024

Site : **WWW.BNC.ORG.BR**

Horário da Fase de Lances : 09:00 às 13:00

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades básicas no apoio à manutenção de água e esgoto, na sede e distritos do município de Carolina - MA, de interesse no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC) disponível no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR**

2.2.. Para a participação da Dispensa Eletrônica, por meio do site **WWW.BNC.ORG.BR**, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e - mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para a ativação do cadastro conforme normas do

site.

2.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.4 - Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também em horário comercial pelo telefone **(42)3026-4550 contato@bnc.org.br**.

Carolina - MA, 26 de janeiro de 2024, Delano da Silva Cunha, Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 742d7377c2ec302adfdf0064347eb026

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/204-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022-PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/204-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 051/2022-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA.** CNPJ Nº **63.534.408/0001-63.** **OBJETO:** aquisições de **Combustíveis e Lubrificantes. VALOR: R\$ 1.628.996,03 (um milhão e seiscentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e seis reais e três centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 501 - Recursos não vinculados. Projeto/Atividade: 04.122.0002.**2068** - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção em ações e serviços públicos de saúde. Projeto/Atividade: 10.302.0041.2035 - Manutenção do Serviço móvel de atendimento. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social. Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.121.0010.**2127** - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fonte de Recurso: 501 - Outros recursos não vinculados. Projeto/Atividade: 08.122.0002.**2005** - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.10 - FUNDEB. Fonte de Recurso: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de impostos. Projeto/Atividade: 12.361.0021.**2052** - Manutenção do Transporte Escolar. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal e Educação/MDE. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 12.122.0002.**2042** - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal e Educação/MDE. Fonte de Recurso: 533 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar (PNATE). Projeto/Atividade: 12.361.0024.**2047** - Manutenção do Transporte Escolar. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 04.122.0002.**2062** - Manutenção da secretaria de infraestrutura.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 30.03.2024, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 03.01.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15 e Admilson Ribeiro – Representante Legal da AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA, CPF nº 257.477.033-15. Carolina/MA, 03 de janeiro de 2024. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 294f48a923801527152be065ff9854c9

**PORTARIA Nº 030/2024/GAB/PREF - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - S.M. ADM, FINANÇAS, PLAN E URBAN.**

**PORTARIA Nº 030/2024/GAB/PREF.**

**“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Carolina/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**.

**I - Gestora do Contrato: Andreia Moreira P. Antonioli** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo;

**II - Fiscal Titular do Contrato: Lina Hamanda De Oliveira Aguiar**, servidora municipal, portadora do RG nº 0443266820129 e CPF nº 026.337.583-80;

**Art. 2º**- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º** - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**Art. 4º** - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 5º** - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 1e4b6268f19fca6344b443dc17c7f0c6

**PORTARIA Nº 034/2024/ADM/PREF - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 034/2024/ADM/PREF.**

**“Dispõe acerca da Transferência de Servidor Municipal e dá outras providências”.**

A Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina - Estado do Maranhão, **Andreia Moreira Pessoa Antonioli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** que é lícito à administração Pública Municipal proceder